Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão p conta de verbas próprias d orçamento corrente, suplemen das se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor n data de sua publicação ret gindo seus efeitos a partir 1º de maio de 1981, revogando-s as disposições em contrário.

Miracatu, 12 de maio de 1981

Osvaldo Cabocio Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado n local de costume em 12/05/81.

---

Lei nº 562 de 12 de maio de 1981

Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá ou providências.

Osvaldo Cabocio Ribeiro, Prefeito Mu cipal de Miracatu, usando de seus atribu legais, faz saber que a Câmara Municipa aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Secção de Contado um Crédito Especial no valor de

Cr$ 900.000,00 (novecentos mil cruzeiros) destinado a atender as despesas com a execução de Obras do Centro de Lazer do Trabalhador e do Campo de Futebol

Artigo 2º. O crédito especial autorizado pelos artigo 1º será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação resultante do auxílio do Governo do Estado, através da Secretaria do Estado das Relações do Trabalho, conforme convênio assinado em 28 de novembro de 1980, no valor Cr$ 400.000,00 (Quatrocentos mil cruzeiros) e Secretaria do Estado dos Negócios do Esporte e Turismo, conforme convênio assinado em 17 de setembro de 1980, no valor de Cr$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

Artigo 3º. O crédito especial de que trata a presente lei terá vigência até o dia 31/12/81.

Artigo 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Miracatu, 12 de maio de 1981

Orivaldo Cabodo Ribeiro
Prefeito Municipal.

Registrado no livro próprio e publicado
local de costume em 12/05/81.

---

Lei Nº 563 de 26 de agosto de 1981

Autoriza o Executivo a
celebrar convênio com
Departamento de Estrada
de Rodagem do Estado
São Paulo para a reali
ção de estudos básicos,
jeto e construção do Te
nal Rodoviário de passa
ros de Miracatu.

Orivaldo Cabodo Ribeiro, Prefeito Munic
pal de Miracatu, usando de suas atribui
legais faz saber que a Câmara Municipa
aprovou e ele sanciona a seguinte l

Artigo 1º - Fica o Município de Miracat
autorizado a celebrar, represent
do pelo seu Prefeito Muni
pal, Convênio com o Departamen
de Estradas de Rodagem do E
tado de São Paulo, tendo po